

RESOLUÇÃO N. 05/2011

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992 e o artigo 13, alínea "a" e parágrafo único do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde;

Considerando a reunião Ordinária realizada em 02 de março de 2011.

RESOLVE:

Art.1º Homologar as Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite – CIB do ano de 2010 n.ºs 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224,225, 226,227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259,260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, ,280, 281, 282, 283, 286, 288, 292, 293, 302, 306, 307, 309, 310, 311, 313, 314, 318, 319, 320, 322, 324, 325, 326, 327, 329, 332, 333, 337, 339.

Art. 2º - Recomendar que os Conselhos Municipais de publicidade a analise por meio de Resolução do termo de gestão referente as Resoluções Comissão Intergestores Bipartite - CIB/2010 335 e 338.

Art. 3º - Recomendar que os Conselhos Municipais de publicidade a analise por meio de Resolução das analise das Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/2010 n.º 289, 292, 293, 302, 313, 314, 318, 319, 322, 325.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 04 de março de 2011.

(Original assinado)

PEDRO HENRY NETO

Presidente do C.E.S-MT e
Secretário de Estado de Saúde

Homologada:

(Original assinado)

SILVAL DA CUNHA BARBOSA

Governador do Estado de Mato Grosso